



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008230/2019-16

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, Matrícula SIAPE nº 1711481, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 637-E, de 18 de dezembro de 2018, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 26-E/2023 (2794588) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020 (1579905), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 01/2020, representando o acréscimo ao saldo de contrato o valor de **R\$ 38.755,26 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

<b>Índice</b>	<b>Percentual de reajuste (%)</b>	<b>Data Base</b>
ICTI/IPEA	7,11%	08/01/2023

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

<b>Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Janeiro/2023)</b>	<b>Valor Mensal Estimado dos Serviços</b>	<b>Valor Anual Estimado dos Serviços</b>	<b>Valor Global Estimado dos Serviços (48 meses)</b>
7,11%	R\$ 12.152,07	R\$ 145.824,82	R\$ 583.299,27

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

<b>VALORES APÓS REAJUSTE</b>					
<b>Item</b>	<b>Custo unitário médio</b>	<b>Qtd. Mensal</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Qtd. 48 meses</b>	<b>Valor 48 meses</b>
Tipo 1 Franquia Mono	R\$ 0,1649	751	R\$ 123,88	36.048	R\$ 5.946,10
Tipo 1 Excedente Mono	R\$ 0,0446	501	R\$ 22,32	24.048	R\$ 1.071,53
Tipo 1 Franquia Poli	R\$ 3,3953	243	R\$ 825,05	11.664	R\$ 39.602,54
Tipo 1 Excedente Poli	R\$ 0,2423	162	R\$ 39,25	7.776	R\$ 1.883,99
Tipo 2 Franquia Mono	R\$ 0,1224	10.596	R\$ 1.297,23	508.608	R\$ 62.267,21
Tipo 2 Excedente Mono	R\$ 0,0428	7.064	R\$ 302,65	339.072	R\$ 14.527,20
Tipo 3 Franquia Mono	R\$ 0,0980	12.041	R\$ 1.180,09	577.968	R\$ 56.644,13
Tipo 3 Excedente Mono	R\$ 0,0563	8.028	R\$ 452,30	385.344	R\$ 21.710,23
Tipo 3 Franquia Poli	R\$ 0,6582	8.216	R\$ 5.407,70	394.368	R\$ 259.569,45
Tipo 3 Excedente Poli	R\$ 0,3230	5.478	R\$ 1.769,63	262.944	R\$ 84.942,42
Tipo 4 Franquia Mono	R\$ 0,0979	1.206	R\$ 118,07	57.888	R\$ 5.667,15
Tipo 4 Excedente Mono	R\$ 0,0587	804	R\$ 47,19	38.592	R\$ 2.265,21
Tipo 4 Franquia Poli	R\$ 0,8225	603	R\$ 495,97	28.944	R\$ 23.806,37
Tipo 4 Excedente Poli	R\$ 0,1760	402	R\$ 70,74	19.296	R\$ 3.395,74
<b>VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE</b>					<b>R\$ 583.299,27</b>

3.3. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 3.135,85 (três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o termo de apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela:

<b>TABELA DE RETROATIVO</b>				
<b>Nº NF</b>	<b>Mês de Referência</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Novo Valor Mensal</b>	<b>Diferença</b>
183801 (2704394)	janeiro/2023	R\$ 8.820,95	R\$ 9.448,12	R\$ 627,17
187919 (2743796)	fevereiro/2023	R\$ 8.820,95	R\$ 9.448,12	R\$ 627,17
191253 (2784175)	março/2023	R\$ 8.820,95	R\$ 9.448,12	R\$ 627,17
193095 (2812147)	abril/2023	R\$ 8.820,95	R\$ 9.448,12	R\$ 627,17
196362 (2870219)	maio/2023	R\$ 8.820,95	R\$ 9.448,12	R\$ 627,17

<b>VALOR TOTAL DO RETROATIVO</b>
----------------------------------

<b>R\$ 3.135,85</b>
---------------------

3.4. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.5. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 08/01/2023.

#### 4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 1.937,76 (um mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o total de R\$ 29.164,96 (vinte e nove mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.16, do Plano Interno n.º 232000OUTIM e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2023.

5.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Otávio Albuquerque Ritter dos Santos**

Secretário de Gestão Interna Substituto

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 13/06/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **2797846** e o código CRC **07D224FD**.

---

---

Referência: Processo nº 01416.008230/2019-16

SEI nº 2797846